



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação nº 033/2020 (Protocolo nº 16.687.674-5) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 16/12/2020 (DIOE/PR nº 10833, de 18/12/2020), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de pedestal com fita retrátil e rolo de fita autoadesiva para indicação do espaço a ser utilizado para a formação de fila nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2.	1.	<b>FITA PARA MARCAÇÃO</b> Tipo: fita zebraada autoadesiva; Cores: amarelo e preto; Material: filme de policloreto de vinila (Filme de PVC) coberto com adesivo à base de acrílico solvente; Dimensão: 48 mm a 70 mm de largura. Aceitando-se rolos de 30 e 33 metros.	Marca Celux	22.000 metros (734 rolos, com 30 metros cada)	R\$ 0,99	R\$ 21.780,00

EMPRESA: KOMAND COMERCIAL LTDA ME  
DENOMINAÇÃO SOCIAL: KOMAND COMERCIAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: IE: 90608473-28 / IM: 196024-5  
CNPJ: 86.780.897/0001-39  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DOS SANTOS 79, SALA 1 - JD. HIGIENÓPOLIS - CEP: 86.015.150 - LONDRINA/PR  
E-MAIL: [CANAL.VENDAS11@BOL.COM.BR](mailto:CANAL.VENDAS11@BOL.COM.BR) / [KOMAND@OUTLOOK.COM.BR](mailto:KOMAND@OUTLOOK.COM.BR)



TELEFONE: (43) 3025-5005  
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO PELANDA (RG. 4.997.800-6 / CPF: 908.628.139-72)  
BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO:  
BANCO DO BRASIL - Nº DO BANCO: 001 - CONTA CORRENTE Nº 40.100-5 - AGÊNCIA:  
IGAPÓ/LONDRINA, Nº DA AGÊNCIA: 3509-2

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: KOMAND COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 86.780.897.0001-39)

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### 4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no corpo do edital e no termo de referência (Anexo I).

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.



6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

## 9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

1

[http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná



**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 22 de dezembro de 2020.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

**KOMAND COMERCIAL**  
**LTDA:86780897000139**

Assinado de forma digital por KOMAND COMERCIAL LTDA:86780897000139  
DN: c=BR, st=PR, l=LONDRINA, o=ICP-Brasil, ou=000001009885244, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5,  
ou=27083365000183, ou=PRESENCIAL, cn=KOMAND COMERCIAL  
LTDA:86780897000139  
Dados: 2020.12.22 15:45:01 -03'00'

CARLOS ALBERTO PELANDA  
KOMAND COMERCIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7313

Página 4 de 4

Inserido ao protocolo **17.195.317-0** por: **Camila de Souza Silva** em: 22/12/2020 17:56. As assinaturas deste documento constam às fls. 88a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **81330bac7c96a396691ea6c735816ed9**.



ePROCOLO



Documento: **\_assinada\_ARP\_21.2020\_PE\_33.2020\_FITA\_PARA\_DEMARCACAO\_KOMAND.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Camila de Souza Silva** em 22/12/2020 17:58, **Gunther Furtado** em 22/12/2020 18:27, **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 23/12/2020 17:22.

Inserido ao protocolo **17.195.317-0** por: **Camila de Souza Silva** em: 22/12/2020 17:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**81330bac7c96a396691ea6c735816ed9**.

